

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 209/2012 - CIB

Goiânia, 26 de junho de 2012.

Aprova AD REFERENDUM a documentação do Município de São Luís de Montes Belos, conforme Portaria GM/MS Nº. 2206/2011 para receber a segunda parcela para Reforma de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;**
- 2 - A Portaria GM/MS Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 3 – A Portaria GM/MS nº 2206, de 14 de setembro de 2011, republicada em 19 de setembro de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, o componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;**
- 4 - A Portaria GM/MS nº 2814, de 29 de novembro de 2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;**
- 5 – O Memorando Nº. 256/2012 – GAS/SPAIS de 21/06/2012 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Portarias GM/MS Nº 2206/2011 e 2814/2011.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação referente a proposta do **Município de São Luís de Montes Belos**, conforme Inciso II, art. 10 da Portaria GM/MS nº. 2206/2011, para receber a **segunda parcela** do financiamento da **reforma** de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no componente Reforma, referente ao Posto de Saúde Central (CNES 3049302), ao PSF Boanerges da Silva Caíres (CNES 2550601), ao PSF Cantinho da Esperança (CNES 2440180).

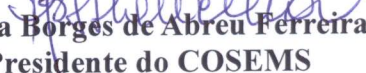
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS